

Inspeção Pós-Instalação:

Inspeção pós instalação deve ser efetuada após estar completa a montagem e instalação, inclusive da superfície de impacto.

O Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro, que regula a instalação e funcionamento dos recintos de espetáculo e divertimentos públicos, incluindo os espaços de jogo e recreio (no art.º 2º), prevê a realização de uma vistoria para efeitos de emissão de licença de utilização (art.º 10º). Esta destina-se a *“comprovar, para além da conformidade da obra concluída com o projeto aprovado, a adequação do recinto ao uso previsto, bem como a observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis e ainda relativas às condições sanitárias e à segurança contra riscos de incêndio”*.

De acordo com este diploma, o funcionamento do EJR depende da emissão desta licença de utilização e a vistoria necessária assemelha-se a uma inspeção pós-instalação

eiC – Organismo de Inspeção

A eiC realiza inspeções pós-instalações com recursos especializados na área:

- Técnicos competentes e com uma vasta experiência,
- Equipamentos de ensaio específicos devidamente verificados e controlados por entidade independente.

Verificamos a conformidades dos equipamentos, superfície e envolvente de todo o espaço de jogo e recreio.

- Baloços, Escorrega, Carrosséis, Oscilantes;
- Insufláveis;
- Trampolins;
- Redes Espaciais;
- Parques de Skate;
- Espaços Confinados;
- Teleféricos